



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



TERMO ADITIVO Nº 01/2026, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE S.J. DO RIO PRETO – RIOPRETOPREV.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO Nº 01/2025

Proc. Administrativo 1906.00099/2026.35
Aditivo Contratual nº 01/2026
Convênio nº 01/2025

O presente Termo Aditivo a Convênio é firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**, CNPJ n. 51.857.894/0001-71, com sede nesta cidade na Rua Silva Jardim, nº 3357, Centro, CEP 15010-060, neste ato denominada “CÂMARA MUNICIPAL” e representada pelo seu Presidente, Sr. Vereador **LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO**, e o **REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - RIOPRETOPREV**, pessoa jurídica de direito público interno (Autarquia), inscrita no CNPJ sob nº 04.841.899/0001-26, com sede na Rua General Glicério, nº 3553, Centro, São José do Rio Preto, SP, doravante denominado “RIOPRETOPREV”, neste ato representado pelo seu Diretor Superintendente, Sr.º Cel. **MIGUEL ELIAS DAFARRA**, ficando justo e acertado o presente termo aditivo ao **Convênio 01/2025**, ao qual se subordinam as partes, e regido pelas seguintes cláusulas:

CLAÚSULA 1ª - Fica **prorrogado** o Convênio supra, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **24/01/2026 até 23/01/2027**, com fulcro no Item 1.2 do Convênio.

CLAÚSULA 2ª – O presente convênio mantém o valor a ser pago por perícia, previsto no artigo 1º da Resolução RPP nº 22/2023, equivalente a **R\$ 170,00 (cento e setenta reais) para cada perícia médica comum realizada**.

CLAÚSULA 3ª - O **valor anual estimado** deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do convênio é de **R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)**.

CLAÚSULA 4ª - As despesas com a execução do presente aditamento correrão por conta da dotação orçamentária nº **3390.39 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**.

CLAÚSULA 5ª - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do convênio original e demais aditivos, passando este **Termo Aditivo a vigor a partir da data prevista na Cláusula Primeira em relação à prorrogação da vigência temporal**.

CLAÚSULA 6ª - Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Convênio nº 01/2025 e seus Aditivos, para todos os fins de direito.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 – Centro – CEP 15010-060

FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br



CLAÚSULA 7ª - E por estarem assim justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, assinam o presente instrumento, digitalmente, com duas testemunhas, para fins e efeitos legais.

São José do Rio Preto, SP, 20 de janeiro de 2026.

LUCIANO DE OLIVEIRA JULIÃO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MIGUEL ELIAS DAFARRA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
RIOPRETOPREV

TESTEMUNHAS:

1. Wilclem de Lazari Araujo

2. Mário José Piccarelli de Castro